O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



# BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano VII | Volume 23 | Nº 69 | Boa Vista | 2025

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

https://doi.org/10.5281/zenodo.17565421

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.ioles.com.br/boca

# A CRISE AMBIENTAL E OS LIMITES DO LIBERALISMO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: ESTUDOS DE CASO DE BELO MONTE E DA ONG COOL EARTH

*Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda*[1]

*Elias David Morales Martinez*[2]

**Resumo**

A crise ambiental global tem sido impulsionada por modelos econômicos baseados na expansão ilimitada da produção e do consumo, particularmente aqueles informados pelos princípios do liberalismo econômico. No campo das Relações Internacionais, esse paradigma influencia tanto a governança ambiental quanto as estratégias adotadas por Estados e atores transnacionais diante da emergência ecológica. Este estudo tem como objetivo analisar a influência do pensamento liberal na crise ambiental contemporânea, com ênfase específica na forma em que suas premissas moldam práticas institucionais e iniciativas de conservação em escala global. A pesquisa utiliza o método qualitativo, com procedimentos de levantamento baseados em revisão bibliográfica e documental, e análise comparativa de dois estudos de caso: (1) a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Brasil, como exemplo de intervenção estatal desenvolvimentista; e (2) a atuação da ONG britânica Cool Earth na Amazônia, representando a lógica de conservação via propriedade privada. Os resultados indicam que, embora situados em contextos distintos, ambos os casos revelam limitações estruturais do paradigma liberal para lidar com os desafios socioambientais, seja pela subordinação dos direitos ecológicos à expansão econômica, seja pela mercantilização da natureza. Conclui-se que, para uma governança ambiental mais eficaz e justa, é necessário superar os limites do liberalismo clássico e incorporar princípios de justiça ambiental e respeito aos limites ecológicos.

**Palavras-chave**: Capitalismo; Crise Ambiental; Desenvolvimento Econômico; Meio Ambiente; Pensamento Liberal.



**Abstract**

The global environmental crisis has been driven by economic models grounded in the unlimited expansion of production and consumption, particularly those informed by the principles of economic liberalism. In the field of International Relations, this paradigm shapes both environmental governance and the strategies adopted by states and transnational actors in response to ecological emergencies. This study aims to analyze the influence of liberal thought on the contemporary environmental crisis, focusing on how its premises shape institutional practices and conservation initiatives at the global level. The research adopts a qualitative approach, using bibliographic and documentary review for data collection and comparative analysis of two case studies: (1) the construction of the Belo Monte hydroelectric plant in Brazil, as an example of developmentalist state intervention; and (2) the operations of the British NGO Cool Earth in the Amazon, representing a conservation logic based on private property. The results indicate that, although situated in different contexts, both cases reveal structural limitations of the liberal paradigm in addressing socio-environmental challenges—either through the subordination of ecological rights to economic growth or through the commodification of nature. It is concluded that, for more effective and just environmental governance, it is necessary to overcome the limits of classical liberalism and incorporate principles of environmental justice and ecological boundaries.

**Keywords**: Capitalism; Economic Development; Environment; Environmental Crisis; Liberal Thought.

[1] Professor da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: janmarcellacerda@uft.edu.br

[2] Professor da Universidade Federal do ABC (UFABC). Doutor em Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: david.morales@ufabc.edu.br

## INTRODUÇÃO

Os problemas de ordem ambiental estão cada vez mais recorrentes na atualidade e, no campo das Relações Internacionais, tornaram-se objeto de estudo importante, uma vez que ultrapassam fronteiras nacionais e podem assumir caráter irreversível. As alterações climáticas, a destruição de ecossistemas e o aumento da desigualdade ambiental são apenas algumas das expressões da crise ecológica que desafia os modelos de governança global existentes. Assim, os estudos sobre a temática ambiental tornam-se mais evidentes devido à sua relevância e pertinência imediata para compreender a confluência de dilemas que envolvem as questões ambientais quando confrontadas com interesses diversos, principalmente os políticos, econômicos e securitários. Assim sendo, no presente artigo, busca-se observá-los por meio das interações entre as questões ecológicas e o modelo econômico, político, social e cultural vigente – o liberal.

A relevância deste debate reside no fato de que os fundamentos e práticas do liberalismo de cunho ocidental podem estar diretamente conectados à origem e persistência da crise ambiental contemporânea. A ideologia liberal, ao priorizar o crescimento econômico, o livre mercado e os direitos individuais de propriedade, influencia significativamente as políticas de desenvolvimento em detrimento da preservação ecológica. Isso levanta questionamentos centrais sobre os limites desse modelo para enfrentar os desafios ambientais atuais, que demandam a implementação de estratégias de cooperação entre os Estados e todos os atores envolvidos na governança ambiental.



Nesse contexto, Gonçalves e Costa (2011) analisam a chamada Governança Ambiental Global (GAG), cuja ideia principal é inserir o conceito de governança global na temática ambiental, tendo em vista que os problemas ambientais atingem o planeta por completo e exigem uma resposta conjunta e coordenada de diversos atores do sistema internacional. Além dos Estados soberanos e dos tratados, convenções e regimes internacionais – acordados com base nas vontades dos Estados –, verifica-se uma crescente e importante participação de organizações internacionais, como o sistema ONU (por exemplo, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA –, a Comissão de Desenvolvimento Sustentável, a Agência Ambiental das Nações Unidas (*United Nations Environmental Assembly – UNEA*), e as Conferências das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), de organismos econômicos internacionais (Banco Mundial, bancos regionais de desenvolvimento, Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE – e Organização Mundial do Comércio – OMC) e, por fim, da sociedade civil transnacional, incluindo empresas, comunidade científica e Organizações Não Governamentais (ONGs). Em suma, há uma ampliação significativa dos atores envolvidos na governança ambiental global (GONÇALVES; COSTA,

2011, p. 89-90). Fica clara, então, a importância de analisarmos uma temática tão multidisciplinar – política, econômica, social, cultural e securitária – e multinível, abarcando atores locais, regionais, estatais e internacionais.

A hipótese central deste artigo é que um dos principais fatores da degradação ambiental e da ineficácia das respostas institucionais está no modelo ocidental liberal e sua projeção sobre a teoria institucionalista liberal das Relações Internacionais. Objetiva-se, portanto, analisar de que maneira o pensamento liberal contribui para os dilemas ambientais atuais e como esse debate pode ser aprofundado no campo das Relações Internacionais, integrando dimensões ecológicas às análises tradicionais.

Metodologicamente, esta é uma pesquisa qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica de textos acadêmicos e em fontes jornalísticas selecionadas, com foco na análise comparativa de dois estudos de caso. A revisão bibliográfica concentra-se em autores que discutem o liberalismo institucional, a governança ambiental global e as críticas ecológicas ao modelo de desenvolvimento vigente, priorizando publicações acadêmicas nacionais e internacionais dos últimos anos. O levantamento de dados secundários também contempla fontes jornalísticas e documentos institucionais, como relatórios de ONGs, órgãos multilaterais e agências governamentais, que permitem contextualizar e aprofundar a análise empírica. A estratégia analítica combina elementos do liberalismo institucional com críticas ecológicas ao modelo hegemônico de desenvolvimento.



A estrutura do texto está organizada em três seções, além desta Introdução e de uma seção de Considerações Finais. A primeira seção apresenta os referenciais teórico-conceituais do estudo. A segunda seção apresenta uma caracterização do roteiro metodológico da pesquisa. Em seguida, o texto traz uma seção de análise e discussão, fundamentada em dois estudos de caso e de uma análise comparativa entre ambos.

## LIBERALISMO: VERTENTES ECONÔMICA, POLÍTICA E NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

De início, faz-se necessário analisar, de forma geral, o liberalismo, entendido como uma das mais duradouras tradições do pensamento político ocidental. Antes mesmo de apontarmos críticas ecológicas a essa corrente, é importante compreender suas principais vertentes econômicas, políticas e sua abordagem das questões internacionais. Embora o termo liberalismo seja amplamente utilizado, ele reúne múltiplas interpretações e escolas de pensamento, o que torna difícil sua definição unificada (Wissenburg, 2006). As distinções entre liberalismo político – centrado nas liberdades civis e na democracia – e liberalismo econômico – orientado à livre iniciativa e à propriedade privada – ilustram essa complexidade. Ao longo

deste trabalho, o termo será utilizado de forma abrangente, com base em princípios compartilhados, tais como o individualismo, a valorização da razão e a crença na liberdade como pilar do progresso humano.

Historicamente, o liberalismo coloca o indivíduo no centro da organização social e política. Influenciado pelos ideais do Iluminismo, rompe com o modelo teocrático-feudal ao afirmar que seres humanos, dotados de razão, são capazes de conduzir suas vidas com autonomia. A noção de que todos nascem iguais em direitos e capacidades está na base do pensamento liberal e pode ser exemplificada por John Locke, cuja defesa da vida, liberdade e propriedade privada foi fundamental para as democracias modernas (Locke, [1689] 1994). Essa valorização do indivíduo orienta tanto a ordem jurídica quanto a organização econômica liberal. Adam Smith, por exemplo, concebeu o mercado como um sistema capaz de gerar ordem espontânea por meio da livre interação de interesses individuais, consolidando a ideia da "mão invisível" como motor da prosperidade social (NOGUEIRA; MESSARI, 2005; JACKSON; SORENSEN, 2007).

Outra preocupação central do liberalismo é a organização da sociedade de forma a assegurar as melhores condições para o exercício da liberdade individual. Reconhecendo que a natureza humana é marcada por um certo grau de egoísmo e conflito potencial, os liberais acreditam que existem mecanismos que caracterizam o funcionamento das sociedades, como o mercado (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 59). Em outras palavras, defende-se que a interação livre de indivíduos em um mercado autorregulado tende a produzir ordem social espontânea – ideia consagrada por Adam Smith com a metáfora da "mão invisível" do mercado. Assim, apesar do egoísmo individual, a busca pelo interesse próprio num mercado livre acaba beneficiando o conjunto da sociedade ao promover a prosperidade e a ordem econômica. Essa convicção no progresso contínuo das sociedades humanas por meio da razão e da liberdade econômica é típica da visão otimista liberal, segundo a qual a modernização traz uma vida melhor para a maioria dos indivíduos e o uso da razão nas questões públicas aumenta as chances de cooperação e paz (JACKSON; SORENSEN, 2007, p. 154-155).



No plano político, o liberalismo busca um equilíbrio entre limitar e legitimar o poder do Estado. O Estado é visto como um instrumento necessário para a proteção de direitos, mas também como uma possível ameaça à liberdade, devendo, portanto, ser regulado por mecanismos de freios e contrapesos. Já na esfera internacional, os liberais divergem dos realistas ao sustentarem que, embora a anarquia internacional seja um dado estrutural, ela pode ser mitigada por meio de interdependência econômica, regimes democráticos e instituições multilaterais. Obras como a de Doyle (1986) e teorias como a da "paz democrática" demonstram que Estados democráticos tendem a evitar conflitos entre si, e que a difusão da democracia e do livre comércio fortalece a paz e a cooperação. Immanuel Kant já antecipava essa lógica em seu ensaio Para a Paz Perpétua (1795), ao propor uma federação de repúblicas como caminho para a

estabilidade internacional. Essa ideia – originalmente proposta por Kant (1795) e empiricamente analisada por autores contemporâneos (DOYLE, 1986) – sustenta que democracias compartilham valores e mecanismos de resolução de conflitos que dificultam a guerra entre elas.

Além disso, instituições internacionais como a ONU, a OMC e outras organizações multilaterais são vistas pelos liberais como mecanismos eficazes para promover diálogo, reduzir incertezas e coordenar ações globais. Segundo Jackson e Sørensen (2007), o liberalismo associa o progresso internacional à razão e à institucionalização de normas e práticas compartilhadas entre os Estados. Essa visão se fortaleceu no pós-Guerra Fria, com a expansão global da democracia liberal e da interdependência econômica. Halliday (1994) destaca que o fim do comunismo e o avanço do liberalismo em países do leste europeu e do chamado Terceiro Mundo foram interpretados como sinais de uma nova era democrática. De modo semelhante, Bobbio (2000) enfatiza que a democracia contemporânea está intrinsicamente ligada ao ideário liberal, sendo a proteção dos direitos individuais um elemento indispensável para o funcionamento das instituições democráticas.

Em suma, o paradigma liberal nas Relações Internacionais sustenta que: (a) o comércio livre promove a paz entre os Estados ao criar interesses comuns e interdependência; (b) a difusão da democracia gera uma comunidade de nações com valores compartilhados, menos propensas a conflitos armados; e (c) a criação de organizações internacionais e de um arcabouço legal global fornece estruturas para atenuar a natureza conflituosa da política internacional (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 62-64). De fato, os liberais argumentam que, no mundo moderno, "as conexões transnacionais constroem interdependências complexas que modificam os interesses dos Estados, transformando-os em Estados voltados para o comércio, e não para a guerra" (RODRIGUES; ROMÃO, 2009, p. 1-2). Essa perspectiva se fortaleceu no pós-Guerra Fria, quando se observou a expansão global da democracia liberal e a intensificação da interdependência econômica nos anos 1990.



Nesse cenário, a difusão da democracia liberal pelo globo recebeu o respaldo de instituições internacionais, em linha com os discursos liberais. Um exemplo histórico notável é a própria criação da Liga das Nações, após a Primeira Guerra Mundial, inspirada pelas ideias do presidente norte-americano Woodrow Wilson – um liberal idealista convicto de que a cooperação institucional e a democratização dos Estados preveniriam novos conflitos. Como observam Rodrigues e Romão (2009, p. 2), Wilson sustentava que democracias – tendo pacificado a competição interna por meio do jogo político institucional – seriam menos propensas à guerra do que regimes autoritários. Essa premissa foi depois incorporada à fundação das Nações Unidas e permeia, até hoje, a crença liberal de que instituições multilaterais e princípios de governança global podem conduzir a um mundo mais pacífico e próspero (KEOHANE; NYE, 1977). De fato, teóricos do chamado neoliberalismo institucional argumentam que

organizações internacionais e regimes de cooperação reduzem os custos de transação, aumentam a transparência e criam incentivos para o cumprimento de normas, facilitando a coordenação interestatal mesmo em um ambiente anárquico (KEOHANE, 1984).

É importante ressaltar, contudo, que os pilares liberais supracitados – livre comércio, democracia e institucionalismo – não estão isentos de críticas, especialmente no que tange à sua capacidade de lidar com desafios socioambientais. Como veremos adiante, pensadores ecologistas questionam a suposição liberal de que esses elementos, por si sós, garantiriam o bem-estar geral e a sustentabilidade. Apesar das críticas, muitos arranjos institucionais globais continuam adotando premissas liberais, seja em sua arquitetura decisória, seja na promoção de soluções via mercado (KROGMANN, 2025; LEAL, 2023).

Antes de examinarmos essas críticas "verdes", contudo, faz-se pertinente discutir brevemente a questão da governança ambiental global, dado que ela representa uma aplicação prática dos ideais liberais de cooperação institucional em um dos campos mais desafiadores da atualidade: o meio ambiente.

## GOVERNANÇA AMBIENTAL GLOBAL: INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS E DESAFIOS REGULATÓRIOS



Conforme mencionado na introdução, a temática ambiental evidenciou a necessidade de mecanismos de governança global, dado seu caráter transnacional. Problemas como as mudanças climáticas, a perda de biodiversidade e a poluição dos oceanos são exemplos de questões que ultrapassam as capacidades de um único Estado e exigem ação coordenada de múltiplos atores. Dentro da perspectiva liberal-institucionalista, a resposta para tais desafios foi a criação de regimes internacionais ambientais – conjuntos de tratados, organizações e práticas cooperativas voltadas para a gestão de bens públicos globais. Desde a Conferência de Estocolmo (1972) – o primeiro grande encontro da ONU sobre meio ambiente – até a Rio-92 e os acordos subsequentes (como o Protocolo de Quioto em 1997 e o Acordo de Paris em 2015), os Estados têm negociado princípios e metas para enfrentar coletivamente a degradação ambiental (GONÇALVES; COSTA, 2011). Essas iniciativas refletem a crença liberal de que, por meio do diálogo multilateral e de instituições compartilhadas, é possível mitigar a anarquia internacional e construir soluções conjuntas para problemas comuns.

Gonçalves e Costa (2011) apontam que talvez em nenhuma outra área a presença de instituições internacionais seja tão evidente quanto na ambiental. Os autores destacam, por exemplo, o Regime Internacional de Proteção à Camada de Ozônio (baseado no Protocolo de Montreal de 1987) como um caso de sucesso de governança global, chegando a citar que "o Protocolo de Montreal é o evento que coroa a governança global" (SPETH *apud* GONÇALVES; COSTA, 2011, p. 104). De fato, graças a esse acordo

e à cooperação internacional, conseguiu-se eliminar gradativamente os clorofluorocarbonetos (CFCs) e outros gases que destroem a camada de ozônio, demonstrando que um arcabouço institucional bem construído pode solucionar um problema ambiental específico. A confiança em mecanismos multilaterais e instrumentos de mercado, como créditos de carbono e compensações ambientais, é uma característica marcante do arcabouço liberal, ainda que sua eficácia e legitimidade estejam sendo crescentemente questionadas na literatura recente (THOMPSON, 2024; CHEN, 2024; SHAW, 2024).

Entretanto, nem todos os esforços de governança ambiental global têm sido efetivos. Diferentemente de áreas como comércio (que conta com a Organização Mundial do Comércio) ou saúde (com a Organização Mundial da Saúde), no âmbito ambiental não existe uma Organização Mundial do Meio Ambiente dotada de autoridade centralizada (GONÇALVES; COSTA, 2011).

Os principais órgãos multilaterais são a Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA), estabelecida em 2012 após a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20), e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). De fato, a UNEA é o órgão de decisão de mais alto nível para assuntos relacionados ao meio ambiente, com adesão global de praticamente todos os Estados e funciona dentro do PNUMA. No entanto, é importante frisar que este último, possui status de programa e não de agência especializada, o que limita seu mandato, autoridade e recursos. Diversos estudiosos criticam essa estrutura fragmentada: Najam, Papa e Taiyab (2006) enfatizam problemas de coordenação e cooperação decorrentes do "papel e status fracos do PNUMA" (*apud* GONÇALVES; COSTA, 2011, p. 94). Da mesma forma, Speth e Haas (*apud* Gonçalves; Costa, 2011, p. 94) apontam deficiências quanto ao mandato, alcance, autoridade e financiamento do PNUMA para exercer a liderança necessária na proteção ambiental global. Em outras palavras, a arquitetura institucional ambiental global carece de articulação e coerência: há uma proliferação de acordos ambientais internacionais (clima, biodiversidade, desertificação, etc.), com secretariados espalhados em diferentes locais e pouca coordenação entre si, resultando em fragmentação das ações e esforços (ESTY; IVANOVA, 2005, *apud* LORENZETTI; CARRION, 2012, p. 137-139). Essa fragmentação, embora permita tratar algumas demandas de forma mais próxima das comunidades locais, dificulta a comunicação e a cooperação entre os diversos regimes, gera trabalhos redundantes, aumenta custos administrativos para os países e multiplica reuniões e relatórios, tornando o processo de governança complexo e até confuso (LORENZETTI; CARRION, 2012).



Estudos recentes sobre o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) destacam como mudanças institucionais e a redução da participação social entre 2011 e 2023 impactaram a governança ambiental brasileira (MONTEIRO *et al*., 2023). Diante dessas limitações, acadêmicos e diplomatas têm debatido propostas para reformar a governança ambiental global. Uma sugestão recorrente é a criação de

uma Organização Mundial do Meio Ambiente – às vezes chamada de "ONUMA" – nos moldes de uma agência robusta da ONU, que centralizaria e coordenaria os diversos acordos ambientais (LORENZETTI; CARRION, 2012, p. 781). Defende-se que tal organização teria poderes mais amplos e capacidade de exigir cumprimento das metas ambientais, superando a atual fragilidade do PNUMA (FÓRUM BRASILEIRO DE ONGs, 2007 *apud* LORENZETTI; CARRION, 2012). Outra questão crucial é o financiamento: o orçamento anual do PNUMA é menor que o de grandes ONGs internacionais como Greenpeace e WWF, evidenciando a falta de recursos para implementar políticas ambientais globais (LORENZETTI; CARRION, 2012, p. 826). Recomenda-se, portanto, que os países desenvolvidos transfiram mais recursos e tecnologia aos países em desenvolvimento e que se estabeleça um fundo financeiro internacional com mecanismos mais democráticos de decisão (FÓRUM BRASILEIRO DE ONGs, 2007 *apud* LORENZETTI; CARRION, 2012, p. 832-838).

Apesar dos desafios, Gonçalves e Costa (2011, p. 108) concluem que, em essência, a Governança Ambiental Global é uma estratégia necessária para a solução de problemas ambientais, devendo ser aperfeiçoada, mas não descartada. Em outras palavras, trata-se de um meio/processo que busca trabalhar com consenso e cooperação, articulando diferentes tipos de atores (Estados, organizações internacionais, ONGs, empresas) na busca de soluções. Essa concepção guarda clara relação com os pressupostos liberais discutidos anteriormente: aposta-se na institucionalização, no multilateralismo e na participação de múltiplos stakeholders para enfrentar a crise ecológica, em contraposição à ênfase na força e no poder unilateral típica da escola realista (GONÇALVES; COSTA, 2011, p. 89). Como afirmam os autores, somente a lógica do poder e da competição não é suficiente para lidar adequadamente com problemas ambientais globais; torna-se evidente a necessidade de cooperação internacional, "pois essas questões exigem abordagens internacionais e a articulação de múltiplos atores" (GONÇALVES; COSTA, 2011, p. 89).



Em suma, sob a ótica liberal, o fortalecimento da governança ambiental global – através de instituições mais integradas, participação ampliada e regras compartilhadas – seria o caminho para equilibrar desenvolvimento econômico e proteção ecológica. Contudo, como veremos a seguir, pensadores críticos argumentam que mesmo essa abordagem institucional pode não atacar a raiz do problema, pois questões mais profundas, de ordem ideológica e ética, estariam na base da crise ambiental. É nesse ponto que emergem as críticas ecológicas ao pensamento liberal, que questionam não apenas a eficiência das instituições, mas os valores fundamentais que orientam as sociedades liberais modernas.

**Críticas Ecológicas ao Pensamento Liberal: antropocentrismo, Ecopolítica e novos paradigmas**

Embora o liberalismo tenha buscado responder aos problemas ambientais por meio da cooperação internacional e de ajustes institucionais, muitos teóricos verdes apontam incompatibilidades de princípio entre essa tradição e a sustentabilidade ecológica de longo prazo. Wissenburg (2006) reconhece que relacionar liberalismo e meio ambiente não é trivial, já que o liberalismo histórico centrou-se no bem-estar humano e na expansão da liberdade individual, relegando a natureza a segundo plano. Ainda assim, o autor sugere que mecanismos internos de freios e contrapesos podem gradualmente tornar o liberalismo mais sensível às questões ambientais. Antes, porém, é preciso considerar três críticas centrais: neutralidade, antropocentrismo e liberdade econômica, do seguinte modo:

i. Neutralidade. O liberalismo moderno valoriza direitos e regras neutras quanto a visões de vida boa, permitindo escolhas diversas desde que não violem a liberdade alheia. No campo ambiental, essa neutralidade é criticada por legitimar estilos de vida insustentáveis em pé de igualdade com práticas ecológicas. Assim, ao evitar juízos de valor, o liberalismo acaba tolerando consumos predatórios em nome da liberdade de escolha. Wissenburg (2006, p. 22-23) reconhece que tal postura gera incompatibilidade com ideais verdes, que demandam limitar certas liberdades em prol de um bem maior.



ii. Antropocentrismo. O liberalismo é, por definição, antropocêntrico, medindo a moralidade pelo interesse humano (WISSENBURG, 2006, p. 21). Desde Locke, que justificava a propriedade privada pelo trabalho humano, até visões econômicas mais recentes, a natureza foi tratada como recurso instrumental. Para ecologistas, essa lógica falha em reconhecer o valor intrínseco da natureza e perpetua uma ética hierárquica em que o humano subjuga outras formas de vida (WISSENBURG, 2006, p. 27-28). A Ecologia Profunda, inaugurada por Naess (1973) e ampliada por Devall e Sessions (1985), defende uma comunidade biótica em que todas as formas de vida possuem valor em si. Essa perspectiva radical propõe abandonar o paradigma liberal-industrial de crescimento ilimitado. De modo semelhante, Eckersley (1992) advoga uma "virada ecocêntrica" na teoria política, sublinhando que direitos restritos a humanos são insuficientes para proteger o mundo natural. Pepper (1996, p. 71-72) reforça que o antropocentrismo liberal é responsável por subjugar a natureza e legitimar a exploração econômica desenfreada.

iii. Liberdade econômica e propriedade. A valorização liberal da liberdade econômica mede bem-estar pelo consumo. Isso gera dois problemas: (a) o direito de propriedade autoriza usos degradadores em benefício próprio, mesmo que em prejuízo da comunidade (WISSENBURG, 2006, p. 22); (b) o estímulo a crescimento infinito é incompatível com os limites planetários (DALY, 1991). Além disso, Wissenburg (2006, p. 30) nota que tal liberdade agrava desigualdades: países do Norte, industrializados, conseguem arcar com políticas ambientais, enquanto o Sul enfrenta pressões por desenvolvimento a qualquer custo.

Propostas como o "capitalismo verde" buscam conciliar mercado e preservação, sugerindo que a propriedade pode gerar incentivos para o manejo sustentável. No entanto, críticos alertam que o mercado frequentemente prioriza ganhos imediatos, esgotando recursos e deixando de lado valores não mensuráveis. Um exemplo é o caso da ONG *Cool Earth* na Amazônia, em que a compra de terras para conservação levantou dúvidas éticas e jurídicas (BACOCCINA; PORTO, 2007; BBC BRASIL, 2007; G1, 2007; RONDÔNIAOVIVO, 2008; BLOG DO RIZZOLO, 2008).

Por fim, Wissenburg (2006) admite que o liberalismo não é monolítico e pode evoluir para uma forma "verde". Em obra anterior, o autor já defendia limites à neutralidade e ao antropocentrismo, propondo que a liberdade negativa não pode mais ser critério supremo de uma boa sociedade. Reformulações como o liberalismo verde ou um social-liberalismo com correções ecológicas poderiam, em teoria, reconciliar liberdade individual e proteção ambiental. Ainda assim, permanece um ponto de fricção: para muitos ecologistas radicais, a ênfase liberal no individualismo e na propriedade é incompatível com uma ética ecocêntrica plena (WISSENBURG, 2006, p. 32).

Outro importante foco de críticas ecológicas recai sobre a qualidade da democracia liberal e sua capacidade de incorporar as vozes da natureza e das futuras gerações. Autores como Terence Ball (2006) argumentam que as democracias liberais existentes operam dentro de um horizonte antropocêntrico e de curto prazo, inadequado para enfrentar desafios ambientais de longo prazo. Ball observa que as políticas democráticas até agora afirmaram uma perspectiva centrada no ser humano e limitada ao "tempo horizontal curto" do ciclo eleitoral, o que resulta numa barreira para pensar nos "outros" – isto é, nos animais, ecossistemas e seres humanos futuros, que não têm voz no processo político atual (BALL, 2006, p. 140). Assim, mesmo onde há procedimentos democráticos, as decisões tendem a privilegiar interesses imediatos dos eleitores vivos, ignorando o impacto sobre quem não vota (não-humanos e não-nascidos). Essa miopia temporal e moral é apontada como um fator de "déficit ecológico" nas democracias.



Como resposta, Ball (2006) propõe a concepção de uma "democracia verde" ou "biocracia", em que o centro das preocupações não seria mais o ser humano abstrato, mas a relação homem–meio ambiente. Nessa visão, o ser humano deve se reconhecer como parte de uma comunidade biótica mais ampla, coibindo o antropocentrismo e incorporando institucionalmente os interesses dos entes "não-deliberantes" – isto é, da natureza e das futuras gerações. Em um regime assim, mecanismos inovadores de representação seriam necessários. Ball sugere que não é tão radical quanto parece conceder representação política a quem não pode se representar diretamente: da mesma forma que adultos votam em nome de crianças ou tutores representam incapazes, poderíamos imaginar representantes para rios, florestas ou fauna, bem como assentos reservados para defensores das gerações futuras (BALL, 2006, p. 144).

Ademais, a educação ambiental e a deliberação informada ganham destaque, pois só com cidadãos conscientes da interdependência ecológica é que uma "biocracia" poderia prosperar (BALL, 2006, p. 132). Em suma, a proposta de Ball e de outros teóricos da ecodemocracia é reconfigurar a democracia liberal para torná-la mais inclusiva do ponto de vista ecológico, eliminando seu viés antropocêntrico e ampliando seu horizonte temporal (considerando as consequências de longo prazo). Isso implica revisitar conceitos-chave como representação, participação e direitos, de modo a integrar o "interesse da natureza" no processo decisório humano.

A respeito da "biocracia", Martinez e Lacerda (2023) analisam a inovação desta proposta político-democrática introduzida por Ball (2006) mas que na visão dos autores, ganha contornos ainda mais abrangentes daqueles propostos inicialmente, uma vez que transcende e alimenta outras experiências teórico-conceituais voltadas pra a defesa do meio ambiente, entre eles, o modelo do "Viver Bem". Os autores destacam as falhas que a Democracia Liberal contempla intrinsecamente com foco nas questões ambientais que perdem sua relevância quando confrontadas com questões econômicas e de segurança. Os autores percebem a biocracia como uma terceira via de forma de governo, na qual é possível conjugar as virtudes e os êxitos da democracia liberal e da democracia deliberativa (participativa), trazendo uma reformulação teórica e ganhando contornos em defesa do meio ambiente e de sua relação interdependente com os seres humanos e não humanos.



Algumas experiências e ideias já caminham nessa direção: por exemplo, o reconhecimento de direitos da natureza em Constituições (como no Equador e Bolívia), ou a figura do Guardião das Futuras Gerações em alguns países. Tais iniciativas refletem a influência das críticas ecológicas sobre práticas políticas. No entanto, elas ainda são exceções num mundo onde prevalece o modelo liberal tradicional. Ball (2006) acredita que a biocracia oferece uma combinação promissora entre teoria liberal e deliberativa, desde que a educação e a conscientização ecológica sejam fortemente promovidas. Nesse sentido, o debate contemporâneo sobre cidades inteligentes e cidades sustentáveis evidencia tanto contradições quanto sinergias, ao propor modelos integrados que conciliem inovação tecnológica com justiça socioambiental (SILVA; BENINI; GODOY, 2024).

É relevante notar que muitas dessas propostas verdes – seja o liberalismo verde de Wissenburg, seja a biocracia de Ball – preservam elementos do liberalismo, mas buscam transcendê-lo em certos aspectos. Ambas reconhecem a importância da liberdade, da democracia e das instituições, porém insistem em reformulá-las para incorporar os "sem voz" (natureza, futuras gerações) e limitar a obsessão com o crescimento econômico a qualquer custo. Esse processo pode ser interpretado, como sugerem alguns construtivistas, como uma "evolução cognitiva" ou uma construção social de novos normais e identidades. A teoria construtivista das Relações Internacionais nos lembra que o mundo internacional é socialmente

construído; logo, valores e ideias podem mudar e transformar as práticas (ADLER, 1999). Sob essa ótica, ideias como o "liberalismo verde" e a "democracia ecocêntrica" poderiam sinalizar uma mudança de paradigma em curso, refletindo pressões da sociedade civil global e dos movimentos ambientalistas por uma reformulação das normas dominantes.

## METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa de cunho exploratório e comparativo. Optou-se pelo método de estudos de caso múltiplos, selecionando dois casos emblemáticos que envolvem a tensão entre desenvolvimento e meio ambiente sob lógicas liberais distintas, um conduzido predominantemente pelo Estado (Belo Monte) e outro pela iniciativa privada transnacional (*Cool Earth*).

A presente pesquisa qualitativa adota abordagem analítico-interpretativa, fundamentada em análise documental e bibliográfica de casos emblemáticos de conflito entre o paradigma liberal-desenvolvimentista e a crítica ecológica. Como recurso metodológico complementar, elaborou-se um *mapa analítico comparativo* entre os dois estudos de caso centrais (Belo Monte e *Cool Earth*), com categorias derivadas das críticas de Wissenburg (2006), Viola e Franchini (2013), entre outros. As dimensões centrais analisadas no mapa incluem: (1) antropocentrismo e concepção de progresso; (2) neutralidade estatal e desconsideração de saberes tradicionais; (3) relação entre propriedade, Estado e mercado; e (4) grau de eficácia das medidas compensatórias. Esse instrumento permitiu sistematizar as contradições observadas nos casos à luz da teoria crítica ecológica, fornecendo uma visão estruturada das recorrências e singularidades nos modos de governança ambiental adotados.



A análise baseia-se em dois estudos de caso emblemáticos: a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, representando uma abordagem desenvolvimentista baseada na exploração de recursos naturais; e a atuação da ONG *Cool Earth*, que ilustra uma tentativa de conservação via compra de terras por atores privados estrangeiros. Ambos os casos foram analisados à luz da teoria liberal das Relações Internacionais, especialmente no que tange à tensão entre crescimento econômico e preservação ambiental. Utilizou-se um modelo comparativo orientado por variáveis analíticas comuns, como estrutura institucional, atores envolvidos, mecanismos de controle e impactos socioambientais. A escolha desses casos busca fornecer um quadro comparativo: embora distintos em natureza, ambos exemplificam a influência do paradigma liberal sobre questões ambientais, permitindo analisar similaridades e diferenças de forma sistemática.

A coleta de dados fundamentou-se em fontes secundárias: literatura acadêmica (teorias de RI e meio ambiente, estudos recentes sobre governança climática, assim como estudos voltados para

apreciações críticas ecológicas) e materiais jornalísticos e documentais confiáveis sobre os empreendimentos em questão. Para revisão bibliográfica, incorporamos referências recentes nos campos de Relações Internacionais e Ciências Ambientais, enfocando correntes como liberalismo institucional, governança climática, crítica ecológica e política ambiental comparada. Essas referências asseguram que a análise dialogue com o estado da arte atual, alinhando o texto às discussões contemporâneas nesses domínios.

Em termos de procedimento analítico, desenvolvemos um mapa analítico conectando diretamente os conceitos teóricos centrais às evidências empíricas de cada caso. O mapa viabiliza uma leitura comparada, sintetizando as contradições centrais do paradigma liberal nas esferas pública (Estado) e privada (mercado global). Com base nesse arcabouço, construímos um quadro comparativo (Quadro 1) que relaciona esses pilares liberais às suas manifestações e impactos em cada estudo de caso. Busca-se evidenciar como o antropocentrismo e a busca do crescimento econômico manifestam-se no projeto de Belo Monte, e como a confiança na mercantilização da natureza (via propriedade privada de terras) se revela no caso *Cool Earth*.

Durante a análise, cada estudo de caso foi examinado à luz do referencial teórico, buscando evidências que confirmem, complementem ou desafiem as premissas levantadas. Essa conexão direta com a teoria assegura que a discussão dos casos não ocorra de forma isolada: ao contrário, os casos servem para ilustrar e testar os argumentos teóricos sobre a profunda relação entre liberalismo e meio ambiente. A apresentação dos resultados intercala descrição factual com interpretação crítica informada pela teoria, garantindo que as implicações inferidas dos casos sejam fundamentadas em conceitos acadêmicos. Por fim, vale destacar que adotamos critérios de ética na pesquisa, dando o devido crédito às fontes e dados utilizados, e procurando manter uma visão equilibrada. Cabe destacar também que, devido à existência de certas limitações presentes no estudo tais como a necessidade de estabelecer um recorte a dois casos, assim como uma relativa dependência de fontes secundárias, reconhecemos igualmente que tais limitações podem ser mitigadas pela seleção intencional de casos contrastantes e, também, pela triangulação de referências bibliográficas de diversos autores especializados no tema com perspectivas teóricas e empíricas robustas fortalecendo assim os diferentes debates aqui apresentados.



## ESTUDOS DE CASO: ANÁLISE E DISCUSSÃO

### Estudo de Caso 1 – Usina Hidrelétrica de Belo Monte

A Usina Hidrelétrica de Belo Monte, construída no rio Xingu (Pará), é um dos projetos mais controversos da história recente do Brasil. Concebida durante a ditadura militar e retomada nos anos 2000,

ela foi projetada para ser a terceira maior do mundo em capacidade instalada (ANEEL, 2011). Apesar do discurso oficial de geração de energia limpa e desenvolvimento nacional, o projeto enfrentou severas críticas por seus impactos ambientais, sociais e econômicos – incluindo eficiência energética questionável, alagamento de grandes áreas de floresta, deslocamento forçado de comunidades indígenas e irregularidades no processo de licenciamento (ICMBio, 2015; MAGALHÃES; HERNANDEZ, 2009; FEARNSIDE, 2017; MPF, 2011; ISA, 2010). O caso tornou-se exemplar das tensões entre o paradigma liberal-desenvolvimentista e as abordagens ecológicas críticas (VIOLA; FRANCHINI, 2013). Abaixo, analisamos Belo Monte à luz de três dimensões analíticas principais derivadas do referencial teórico deste trabalho.

A usina hidrelétrica de Belo Monte, no Brasil, exemplifica as contradições entre o discurso liberal-desenvolvimentista de progresso e as críticas ecológicas à modernização industrial. Concebida nas décadas finais do século XX e implementada na década de 2010, Belo Monte foi justificada pelo Estado brasileiro sob argumentos clássicos de desenvolvimento econômico: geração de energia para suprir a demanda e impulsionar o crescimento do PIB, interiorização do progresso na Amazônia e integração nacional (ANEEL, 2011). Em suma, o projeto foi apresentado como necessário para o bem-estar da sociedade (humana), ainda que às custas de vastos impactos ambientais.



Sob a lente de nossa análise, Belo Monte incorpora vários dos elementos problemáticos do paradigma liberal:

1) Antropocentrismo e prioridade do crescimento: o caso de Belo Monte deixa clara a tendência de se confundir progresso com expansão material. A construção da terceira maior hidrelétrica do mundo no rio Xingu partiu da premissa de que ampliar a oferta energética e promover obras de infraestrutura equivalem a avanço civilizatório. Porém, essa noção de progresso ignorou em grande medida os limites e sensibilidades ecológicas da região. A implementação do projeto implicou desviar o curso natural do rio, alagar extensas áreas e afetar ecossistemas únicos, tudo para atender a objetivos econômicos de curto prazo (aumento da capacidade energética). Comunidades indígenas e ribeirinhas – cujo modo de vida estava intrinsecamente ligado ao fluxo do Xingu – foram deslocadas ou tiveram seus meios de subsistência drasticamente prejudicados (ICMBio, 2015). Ainda assim, na lógica desenvolvimentista liberal, tais impactos foram tratados como externalidades toleráveis diante do benefício maior do crescimento. Esse antropocentrismo desenvolvimentista foi criticado por ambientalistas e especialistas, que alertaram que a perda de serviços ecossistêmicos e socioculturais não pode ser vista como simples "efeito colateral" reparável posteriormente. De fato, autores como Eduardo Viola e Matías Franchini (2003) já apontavam que grandes projetos de infraestrutura na Amazônia reforçam a crítica de que o liberalismo econômico clássico ignora os limites ambientais ao subordinar a ecologia às demandas de mercado e industrialização.

2) Neutralidade e tecnocracia *versus* conhecimento tradicional: a tomada de decisão em Belo Monte foi marcada por um planejamento tecnocrático-centralizado, típico de políticas desenvolvimentistas, que pouco espaço deu à participação das comunidades locais ou à consideração de saberes tradicionais. A despeito de consultas públicas e estudos de impacto, muitas comunidades alegaram que suas vozes não foram genuinamente ouvidas (MPF, 2011). A "neutralidade" estatal aqui se traduziu em seguir adiante com o projeto baseado em análises custo-benefício convencionais, sem valorar adequadamente aspectos não monetários – como a perda de culturas tradicionais, a violação de sítios sagrados e o valor intrínseco da biodiversidade local. Nesse sentido, Belo Monte expõe o choque de racionalidades: de um lado, a racionalidade econômica liberal (que monetiza e calcula *trade-offs* em termos de energia e capital) e, de outro, a racionalidade ecológica e comunitária (que enxerga o rio e a floresta como partes de um todo vital, não substituíveis). A ausência de mecanismos institucionais que integrem essas visões configura uma falha da governança ambiental no contexto liberal atual. Mesmo as instituições internacionais, como bancos de desenvolvimento que financiaram o projeto, operaram sob premissas de neutralidade técnica e confiança em medidas mitigadoras padrão, depois reveladas insuficientes.



3) Propriedade, Estado e mercado: embora Belo Monte seja um empreendimento estatal (concedido a um consórcio liderado por uma empresa pública brasileira, a Eletrobras, em parceria com empreiteiras privadas) (EXAME, 2011), ele ilustra a lógica liberal de utilização de recursos naturais considerados "ociosos" para produtividades econômicas. A Amazônia, vista por planejadores como repleta de recursos hídricos subutilizados, foi tratada como fronteira a ser integrada ao mercado nacional de energia. Direitos de propriedade coletiva (como territórios indígenas garantidos pela Constituição) foram relativizados ou contornados – houve casos de terras indígenas impactadas indiretamente pela alteração do curso do rio e pela migração populacional atraída pela obra. O Estado brasileiro atuou, em certa medida, como facilitador do mercado, oferecendo subsídios e flexibilizações legais para viabilizar o projeto. Essa colaboração público-privada sem salvaguardas ambientais efetivas exemplifica o risco de captura da agenda ambiental por interesses desenvolvimentistas: sob pressão para crescer, mesmo governos de democracias liberais podem enfraquecer a aplicação de normas ambientais ou direitos comunitários.

Os resultados de Belo Monte evidenciam as críticas ecológicas ao paradigma liberal. Quase uma década após a usina entrar em operação, seus impactos socioambientais negativos persistem de forma preocupante. Estudos recentes mostram que Belo Monte alterou drasticamente o pulso de cheias do rio Xingu, reduzindo a disponibilidade de água e peixes na região (ATHAYDE *et al*., 2025; MONGABAY LATAM, 2023). Comunidades indígenas e ribeirinhas enfrentam insegurança alimentar devido ao

declínio da pesca e à dificuldade na agricultura de várzea. Conflitos emergiram em torno da gestão da vazão de água – enquanto a empresa busca maximizar a geração elétrica, órgãos ambientais e populações locais exigem fluxos mínimos para manter a vida rio abaixo. Em 2024, um relatório do IBAMA (agência ambiental brasileira) indicou que a Norte Energia (concessionária de Belo Monte) havia cumprido pouco mais da metade das medidas compensatórias prometidas para mitigar danos na região da Volta Grande do Xingu (RAMOS, 2023). Ou seja, muitas obrigações de reassentamento, revitalização de meios de subsistência e proteção de fauna/flora não foram realizadas conforme pactuado. Aproximadamente 10 anos após Belo Monte entrar em operação, a empresa ainda não sanou diversos passivos ambientais, evidenciando lacunas na responsabilização. O empreendimento segue sendo "cotidiano foco de problemas" para os povos indígenas e comunidades tradicionais, que lidam com escassez de pescado, qualidade da água reduzida e outros efeitos adversos (RAMOS, 2023).

Essas constatações reforçam a crítica de que soluções tecnológicas dentro do paradigma liberal (como grandes barragens para energia limpa) podem, na verdade, perpetuar injustiças ambientais e sociais se implementadas sem uma mudança de valores e sem robusta governança socioambiental. Belo Monte tornou-se, assim, emblemático: por um lado, simboliza o esforço estatal de prover infraestrutura para o crescimento; por outro, demonstra como a lógica liberal vigente subordina a ecologia às demandas de mercado, ignorando os limites e alertas ecológicos até que os danos se tornem difíceis de reverter.



Em suma, o caso de Belo Monte ilustra na prática a tensão teórica apontada: o liberalismo desenvolvimentista promove uma visão de progresso centrada no humano e no econômico, a qual colide com a visão ecológica que enfatiza limites naturais e interdependência. As consequências verificadas sugerem que, sem incorporar princípios ecocêntricos e de justiça ambiental, iniciativas de desenvolvimento tendem a reproduzir os padrões históricos de degradação e conflito socioambiental.

Após examinarmos as críticas e alternativas propostas ao caso Belo Monte, convém analisar um segundo estudo de caso – o da ONG *Cool Earth* – que exemplifica de maneira concreta algumas das preocupações levantadas. Se Belo Monte mostrou um Estado desenvolvimentista confrontando a questão ambiental, o caso *Cool Earth* nos mostra uma faceta diferente: atores privados transnacionais atuando sobre recursos naturais em nome da conservação, mas gerando suspeitas de colonialismo verde e violação de soberania. Ele permite discutir os riscos da solução liberal "de mercado" aplicada à preservação ambiental.

**Estudo de Caso 2 – ONG *Cool Earth* e a compra de terras na Amazônia**

O segundo estudo de caso desloca o foco da atuação estatal para a esfera privada transnacional, examinando a experiência da ONG britânica Cool Earth e sua estratégia de compra de terras na Amazônia

para fins de conservação (G1, 2007). Fundada em 2005, a ONG ganhou notoriedade ao propor um modelo de preservação baseado na aquisição privada de florestas ameaçadas (BBC BRASIL, 2007; COOL EARTH, 2012). A proposta, celebrada internacionalmente, pretendia transformar áreas de floresta em propriedades privadas dedicadas à conservação – uma espécie de "escudo verde" contra o desmatamento (ECO, 2009). Contudo, a evolução do caso revelou contradições significativas, que ilustram os limites da lógica liberal aplicada à preservação ambiental. Abaixo, o caso é analisado à luz das mesmas três dimensões empregadas no estudo de Belo Monte, permitindo comparação estruturada via o mapa analítico construído nesta pesquisa.

O segundo estudo de caso desloca o foco do Estado para a esfera privada transnacional, examinando a experiência da ONG britânica *Cool Earth* e sua estratégia de compra de terras na Amazônia para fins de conservação. A premissa da ONG era simples e um tanto nobre no seu intuito principal: adquirir áreas de floresta tropical ameaçadas pelo desmatamento para protegê-las, transformando-as em propriedades privadas voltadas à preservação – uma espécie de "escudo verde" contra a destruição. Entre 2005 e 2007, a organização anunciou a aquisição de cerca de 160 mil hectares na Amazônia brasileira, tornando-se, da noite para o dia, um grande latifundiário ambiental (ECO, 2009). À primeira vista, essa iniciativa parecia representar uma conciliação engenhosa entre mercado e conservação, alinhada à lógica liberal de que dar um dono aos recursos comuns pode evitar a tragédia dos comuns e que o empreendedorismo pode suprir falhas do Estado na proteção ambiental.



Contudo, uma análise mais aprofundada e a evolução dos fatos revelam que o caso *Cool Earth* encapsula diversas contradições e riscos da chamada "solução de mercado" aplicada à preservação ambiental:

1) Mercantilização da Natureza e Colonialismo Verde: a abordagem da *Cool Earth* expressa claramente a lógica liberal de mercantilização ambiental, por meio da ideia de que se pode conservar a natureza atribuindo-lhe um valor de mercado e incorporando-a a relações de propriedade privada. No entanto, essa abordagem despertou suspeitas de "colonialismo verde" e violação de soberania. Autoridades e organizações locais questionaram o fato de estrangeiros (Eliasch e seus parceiros) adquirirem extensões significativas de território amazônico, tradicionalmente habitado por comunidades locais, sob a justificativa de proteção (RONDÔNIAOVIVO, 2008). Essa dinâmica remete a um padrão histórico em que potências ou elites estrangeiras controlam recursos naturais de países periféricos com discurso civilizador/conservacionista, mas muitas vezes marginalizando as populações locais – um paralelo contemporâneo com práticas colonialistas. Estimativas indicam que mais da metade das terras adquiridas por estrangeiros no Brasil se concentram na Amazônia, intensificando o debate sobre soberania e segurança territorial (RIBEIRO, 2011). No caso da Cool Earth, críticos apontaram que, embora a ONG

alegasse atuar para o bem global (clima, biodiversidade), pouco envolvimento inicial houve com as comunidades amazônicas para definir prioridades ou compartilhar benefícios. Assim, a iniciativa ecoa o conceito de apropriação de terras para fins ambientais, fenômeno por vezes chamado em inglês de *green grabbing*. Essa prática levanta dilemas éticos e geopolíticos sobre quem deve controlar e gerir áreas de alto valor ambiental, se são os habitantes tradicionais e o Estado soberano, ou investidores e ONGs internacionais. A crítica aqui alinhou-se à visão de que o liberalismo, quando exportado globalmente sem salvaguardas, pode perpetuar desigualdades, convertendo desigualdades econômicas em desigualdades de acesso à natureza e aos benefícios da conservação.

2) Transparência, Legalidade e Eficácia: Não demorou para a iniciativa da *Cool Earth* enfrentar obstáculos concretos. Investigações revelaram falta de transparência sobre os valores arrecadados e a destinação dos recursos. Além disso, constatou-se que parte das terras adquiridas apresentava títulos fundiários irregulares ou sobrepostos a áreas públicas, levantando suspeitas de grilagem (aquisição ilícita de terras) (ISA, 2011). Ou seja, na pressa de comprar terras "ameaçadas", a ONG inadvertidamente envolveu-se na complexa questão fundiária amazônica, onde muitas propriedades carecem de documentação clara ou são objeto de disputa. A situação agravou-se quando o próprio Johan Eliasch foi multado pelo IBAMA por desmatamento ilegal em uma das propriedades ligadas à ONG (BLOG DO RIZZOLO, 2008). Essa notícia – de que, paradoxalmente, uma iniciativa destinada a frear o desmatamento acabou associada a infrações ambientais – minou seriamente a legitimidade da proposta. Embora Eliasch tenha contestado as multas e alegado não ter responsabilidade direta, o dano reputacional já estava materializado. Ressalta-se que, passados anos, Eliasch não quitou as multas e o caso permanece controverso, com a empresa madeireira Gethal (da qual Eliasch era proprietário) figurando entre as maiores infratoras ambientais no Amazonas em um período de 25 anos (VIANA, 2020). Em resposta às controvérsias, a *Cool Earth* redirecionou sua abordagem nos anos seguintes: passou a enfatizar parcerias com comunidades locais e projetos de desenvolvimento sustentável comunitário, distanciando-se do modelo inicial de simplesmente comprar terras. Porém, esses ajustes também indicam o reconhecimento de que não basta injetar capital privado e "cercar" a floresta para salvá-la – é preciso governança local, participação comunitária e respeito a questões legais e culturais (VIOLA; FRANCHINI, 2013).



3) Eficácia da solução de mercado: Em termos mais amplos, o caso *Cool Earth* lança dúvidas sobre a ideia de que a propriedade privada, por si só, assegura a conservação. Muitos economistas ambientais liberais argumentam que dar um "dono" a recursos comuns criaria incentivos para uso sustentável, evitando a exploração predatória aberta (HARDIN, 1968). Todavia, a experiência da *Cool Earth* sugere que a dinâmica real é mais complexa. Primeiro, ter um proprietário privado estrangeiro não garantiu proteção absoluta – houve invasões, conflitos e até ilícitos ambientais vinculados às terras,

mostrando que o controle remoto de grandes áreas é difícil sem a presença e fiscalização contínua. Segundo, a iniciativa enfrentou hostilidade local e desconfiança: atores locais, desde moradores até políticos regionais, viam com ceticismo uma ONG estrangeira deter porções da Amazônia, o que complicou a implementação de medidas de proteção de facto. Terceiro, o modelo não é escalável facilmente – mesmo com doações generosas, comprar porções significativas da Amazônia (que tem mais de 4 milhões de km²) está além de qualquer capacidade privada, além de indesejável politicamente. Assim, a solução de mercado mostrou limites evidentes: sem políticas públicas abrangentes e sem integrar os guardiões tradicionais da floresta, a conservação privatizada tropeça. Esse resultado alinha-se à crítica de diversos autores de que mecanismos de mercado e voluntarismo privado, embora úteis em partes, são insuficientes para lidar com bens comuns globais como a Amazônia. Exige-se, portanto, uma governança pública e multilateral robusta para complementar (ou regular) as iniciativas de mercado, assegurando que a conservação atinja resultados duradouros e socialmente justos.

O caso ilustra também o perigo do "*greenwashing*" ("lavagem verde" ou "banho verde") ou do uso cínico da retórica ambiental por interesses particulares. A *Cool Earth* apresentava um discurso alinhado com tendências de ecopolitics modernas – engajando indivíduos globalmente na causa ecológica –, mas suas práticas revelaram motivações possivelmente contraditórias. Isso reforça as preocupações de autores que alertam para as intenções ocultas de atores privados sob a bandeira da responsabilidade socioambiental (LORENZETTI; CARRION, 2012, p. 882-884). Em termos mais amplos, a "compra de terras para fins sustentáveis" pela *Cool Earth* ecoa o conceito de "neocolonialismo ambiental": países ricos ou suas elites comprando espaços nos países em desenvolvimento para suprir interesses ambientais (como créditos de carbono, preservação de biodiversidade para pesquisa, etc.), mas potencialmente prejudicando as populações locais e minando o controle dessas nações sobre seus recursos naturais. As críticas a esse fenômeno se alinham à visão de que o liberalismo, quando exportado globalmente sem ajustes, perpetua desigualdades – aqui transformadas em desigualdades de acesso à natureza e aos benefícios da conservação.



Em retrospecto, o caso *Cool Earth* serve como um contraponto importante ao caso Belo Monte. Se Belo Monte mostrou o Estado, sob uma lógica liberal-desenvolvimentista, causando danos ambientais em nome do crescimento, *Cool Earth* mostrou o ator privado liberal tentando proteger o meio ambiente via mercado – mas encontrando contradições e potenciais novos problemas. Ambos os casos, cada um a seu modo, confirmam que a lógica liberal tradicional – seja aplicada à exploração, seja à conservação – enfrenta sérios desafios para compatibilizar-se com a sustentabilidade socioecológica. No caso de Belo Monte, a falta de limites ambientais claros no projeto resultou em destruição e conflito. No caso da *Cool Earth*, a falta de enraizamento social e institucional da iniciativa liberal de mercado gerou conflitos de

legitimidade e falhas na execução. Em suma, os dois estudos de caso reforçam a tese de que confiar exclusivamente em soluções liberais convencionais (Estado fomentando grandes obras ou mercados privados comprando natureza) não resolve a crise ambiental – podendo, inclusive, gerar novas formas de injustiça e degradação, como apontado por críticos da governança ambiental global.

Essa constatação empírica permite avançar para uma análise mais abrangente. A seguir, retomam-se as categorias teóricas mobilizadas neste trabalho para discutir comparativamente os dois casos à luz dos dilemas centrais do paradigma liberal diante da crise socioecológica contemporânea.

**Análise comparada dos estudos de caso**

A análise comparada dos estudos de caso se fundamenta na articulação entre os pressupostos do liberalismo institucional e os desafios contemporâneos da governança ambiental, considerando o estado da arte nacional e internacional. O liberalismo defende a liberdade econômica, os direitos de propriedade e a autonomia dos indivíduos como fundamentos da ordem política e econômica. No entanto, essa estrutura tem se mostrado limitada frente às exigências de um modelo sustentável de desenvolvimento, especialmente diante da emergência climática global. A literatura recente aponta que as formas dominantes de governança ambiental ainda operam sob os princípios liberais, com forte presença de mecanismos de mercado, soluções voluntaristas e descentralização da responsabilidade ambiental (BERNSTEIN, 2022; BÄCKSTRAND; KUYPER, 2023).



O primeiro estudo de caso, referente à construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, evidencia a contradição entre desenvolvimento econômico e justiça ambiental. Embora o projeto tenha sido impulsionado por interesses estatais sob a justificativa de crescimento e segurança energética, diversas comunidades indígenas, movimentos sociais e organizações ambientais denunciaram violações de direitos e impactos socioambientais irreversíveis. A governança do projeto refletiu uma lógica tecnocrática, com participação limitada da sociedade civil e fraca *accountability* ambiental (FERREIRA; PELICICE, 2020). Sob a ótica liberal, a intervenção do Estado buscou promover crescimento via infraestrutura, minimizando restrições ecológicas e desconsiderando o princípio da precaução ambiental.

O segundo caso, da ONG britânica *Cool Earth*, apresenta outra faceta do liberalismo ambiental: a conservação baseada na lógica de mercado. A ONG adquiriu terras na Amazônia com financiamento de empresas estrangeiras e campanhas públicas, propondo proteger a floresta por meio da valorização da propriedade privada como instrumento de preservação. Embora vista como inovadora por alguns setores, a estratégia foi criticada por reforçar a mercantilização da natureza, impor soluções externas às comunidades locais e legitimar a intervenção privada transnacional em territórios sensíveis. Trata-se,

portanto, de uma forma de governança ambiental que transfere a responsabilidade ecológica para indivíduos e corporações, reproduzindo os limites do modelo liberal no enfrentamento das causas estruturais da degradação (VIOLA; FRANCHINI, 2013; LORENZETTI; CARRION, 2012).

A comparação entre as abordagens revela como a ausência de salvaguardas democráticas e ambientais robustas pode comprometer a legitimidade dos projetos, especialmente em contextos como o brasileiro, marcados por ciclos de retrocesso e avanço nas políticas ambientais (PROKSCH, 2025). As experiências brasileiras aqui estudadas mostram como o excesso de confiança em soluções de mercado pode minar a legitimidade das políticas ambientais, sendo necessário repensar a relação entre democracia, participação social e justiça climática (KULAEVA, 2025)

A seguir, apresenta-se um quadro comparativo com as principais variáveis analíticas dos dois casos estudados:

**Quadro 1 – Comparação dos casos Belo Monte e *Cool Earth***

| Variável | Belo Monte (Brasil) | ONG *Cool Earth* (Reino Unido/Amazônia) |
|---|---|---|
| Tipo de ator principal | Estado nacional | Organização não governamental privada |
| Estratégia ambiental adotada | Expansão energética com mitigação tardia | Conservação via propriedade privada |
| Lógica predominante | Desenvolvimento nacional | Mercado voluntário e filantropia ambiental |
| Participação da sociedade local | Limitada e com conflitos | Baixa, com críticas à imposição externa |
| Impacto ambiental | Significativo e irreversível | Incerto, com efeitos indiretos e localizados |
| Base ideológica | Liberalismo estatal-desenvolvimentista | Liberalismo de mercado |

Fonte: Elaboração própria.



A comparação dos dois casos demonstra que, apesar de suas diferenças estruturais, ambos operam dentro dos limites do paradigma liberal: ou pelo reforço do Estado como promotor do desenvolvimento a qualquer custo, ou pela aposta em soluções de mercado que ignoram as complexidades socioecológicas. O arcabouço liberal, ao privilegiar a eficiência econômica e a propriedade privada, revela-se incapaz de responder de forma estrutural à crise ecológica. O estudo confirma a hipótese de que o liberalismo, mesmo em suas variações institucionais e contemporâneas, tende a instrumentalizar o meio ambiente em função de objetivos externos, sejam eles econômicos, políticos ou filantrópicos. Isso sugere a necessidade de repensar os marcos normativos da governança ambiental internacional, incorporando princípios de justiça ecológica, participação popular e limites biofísicos ao crescimento.

A combinação dos estudos de caso de Belo Monte e *Cool Earth* nos conduz a uma questão fundamental discutida por liberais e ecologistas: qual prioridade deve prevalecer – o individualismo econômico ou a defesa da natureza como valor intrínseco? Wissenburg (2006) coloca esse como o questionamento central entre liberais e pensadores verdes: haverá sempre uma escolha a fazer entre primar pelos ideais liberais (individualismo, neutralidade e propriedade) ou privilegiar o meio ambiente e a natureza como fins em si mesmos. No estado atual das coisas, a maioria dos liberais tende a priorizar,

mesmo que implicitamente, os valores antropocêntricos e individualistas, enquanto os ecologistas radicais advogam por uma mudança de paradigma em que o meio ambiente seja reconhecido como base insubstituível da vida e, portanto, como limite e orientador das atividades humanas.

Diante de toda a discussão teórica e empírica desenvolvida, vale reiterar que alguns autores (inclusive dentro da tradição liberal) já esboçam caminhos para conciliar essas dimensões. Além do mencionado liberalismo verde, ideias como a do desenvolvimento sustentável e da modernização ecológica representam tentativas de compatibilizar crescimento econômico com conservação ambiental, procurando ajustar o capitalismo aos limites ecológicos. Instituições financeiras e empresas transnacionais, por sua vez, incorporaram discursos de sustentabilidade corporativa e ESG (*Environmental, Social and Governance*), sugerindo que, ao menos retoricamente, o *mainstream* liberal reconhece a necessidade de mudar. Contudo, críticos mais céticos, como o filósofo Luc Ferry (1992), observam que certas correntes ambientalistas profundas exigiriam uma revisão tão drástica das bases do humanismo ocidental que implicariam quase retirar o homem do centro da História, algo que enfrenta forte resistência cultural. Outros, como Murray Bookchin (1990), argumentam que sem alterar as estruturas socioeconômicas (por exemplo, o caráter de classe e hierarquia do capitalismo), qualquer verniz "verde" será insuficiente para evitar a crise ecológica. Essas perspectivas mais radicais reforçam a ideia de que o liberalismo enfrentará pressões contínuas para se reformular, se quiser de fato responder ao desafio ambiental.



A incorporação de estudos recentes da literatura internacional permite afirmar que o liberalismo permanece resiliente, mas também desafiado por crises múltiplas e emergentes. A diversidade de abordagens nas últimas publicações internacionais reforça a urgência de repensar o papel da teoria liberal na governança ambiental contemporânea (KROGMANN, 2025; THOMPSON, 2024; SHAW, 2024; LEAL, 2023).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise ambiental global não é apenas um desafio técnico ou ecológico, mas revela um embate profundo entre paradigmas de organização social, econômica e política. Este estudo procurou analisar de forma crítica a influência do pensamento liberal, em suas dimensões política, econômica e institucional, sobre a forma como os problemas ambientais são compreendidos, enfrentados e, por vezes, reproduzidos no campo das Relações Internacionais. A partir de uma abordagem qualitativa, sustentada em revisão bibliográfica e análise de dois estudos de caso, foi possível refletir sobre os limites e possibilidades de um "liberalismo verde" diante das exigências impostas pelos desequilíbrios ecológicos contemporâneos.

Entre os principais achados do estudo, destaca-se que os fundamentos liberais, embora tenham contribuído historicamente para a afirmação de direitos e liberdades, encontram sérias dificuldades para lidar com questões ambientais que demandam abordagens coletivas, integrativas e de longo prazo. A primazia da propriedade privada, a confiança irrestrita nos mecanismos de mercado e a valorização de soluções voluntaristas revelam-se insuficientes, e em certos contextos contraproducentes, para assegurar justiça ambiental e sustentabilidade de fato. Os casos analisados ilustram esse tensionamento: tanto a construção da usina de Belo Monte quanto a aquisição de terras pela ONG *Cool Earth* na Amazônia expõem os limites de estratégias liberais quando não acompanhadas de salvaguardas ecológicas robustas e de mecanismos de participação social qualificada.

A abordagem procedimental típica do liberalismo, baseada em licenciamento, contratos, compensações e certificações, mostra-se frágil diante de realidades complexas, marcadas por assimetrias de poder, vulnerabilidade institucional e invisibilidade de saberes e valores não hegemônicos. Tais instrumentos, embora importantes, não bastam por si sós para assegurar resultados justos e sustentáveis. Em ambos os casos, observou-se a prevalência de modelos decisórios tecnocráticos e economicistas, que negligenciaram os impactos cumulativos, os conflitos socioambientais e os limites ecológicos do território. A crença na racionalidade dos agentes e na eficiência autorreguladora do mercado acaba por ignorar as dimensões simbólicas, culturais e políticas do meio ambiente.



Apesar da riqueza conceitual e da profundidade das reflexões, esta pesquisa apresenta algumas limitações. O estudo optou por um recorte teórico e metodológico qualitativo, sem pretensão de generalização estatística, o que restringe o alcance de suas conclusões a outros contextos. A escolha de dois casos emblemáticos, ainda que ilustrativa, não permite abarcar toda a diversidade de experiências que permeiam a interface entre liberalismo e meio ambiente. Além disso, o foco em fontes secundárias e jornalísticas, embora adequado ao escopo do trabalho, limita o acesso a dados empíricos primários e a vozes locais diretamente afetadas pelas intervenções analisadas.

Diante disso, futuros estudos podem ampliar a investigação comparando modelos alternativos de governança ambiental, especialmente aqueles inspirados em epistemologias não ocidentais, em práticas comunitárias de uso e conservação dos bens comuns e em novas abordagens críticas e epistemológicas no campo das Relações Internacionais, como é o caso da biocracia. Pesquisas empíricas em territórios afetados por políticas ambientais liberais, com escuta direta das populações locais e análise dos efeitos de longo prazo, podem contribuir significativamente para uma avaliação mais justa e abrangente dessas estratégias. Também se recomenda aprofundar a análise normativa sobre as transformações necessárias no próprio liberalismo, para que este possa dialogar de forma mais consequente com os imperativos ecológicos do século XXI.

Por fim, conclui-se que o liberalismo, enquanto matriz dominante do pensamento político e econômico contemporâneo, se encontra diante de um impasse histórico. A defesa da liberdade individual, do progresso material e da regulação mínima do Estado, que orientou a modernidade ocidental, entra em choque com a exigência de novos pactos ecológicos baseados na solidariedade intergeracional, no respeito aos limites planetários e na reconfiguração da relação entre humanos e natureza. A crise ambiental não exige apenas inovação tecnológica ou acordos institucionais: exige uma transformação profunda das ideias que sustentam nossas práticas. Nesse sentido, repensar o liberalismo à luz da ecologia não significa negá-lo, mas reconstruí-lo, de forma mais inclusiva, mais responsável e, sobretudo, mais sustentável.

## REFERÊNCIAS

ADLER, E. "O construtivismo no estudo das relações internacionais". **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 47, 1999.

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. **Relatório Técnico da Usina de Belo Monte**. Brasília: ANEEL, 2011. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 27/07/2025.

ATHAYDE, S. *et al*. "Belo Monte Dam impacts: Protagonism, displacement and the defense of flooded forests led by local peoples". **Environmental Development**, vol. 45, 2025.

BÄCKSTRAND, K.; KUYPER, J. W. "The democratic legitimacy of orchestration: the UNFCCC, non-state actors, and transnational climate governance". **Environmental Politics**, vol. 32, n. 2, 2023.

BACOCCINA, D.; PORTO, E. "ONG que promete comprar terra na Amazônia recebe 20 mil doações". **BBC Brasil** [2007]. Disponível em: <www.bbc.co.uk>. Acesso em: 30/08/2025.

BALL, T. "Democracy". *In*: DOBSON, A.; ECKERSLEY, R. (eds.). **Political Theory and the Ecological Challenge**. New York: Cambridge University Press, 2006.

BBC BRASIL. "ONG que promete comprar terra na Amazônia recebe 20 mil doações". **BBC Brasil** [2007]. Disponível em: <www.bbc.co.uk>. Acesso em: 30/08/2025.

BLOG DO RIZZOLO. "Milionário da ONG Cool Earth é multado por derrubar cerca de 230 mil árvores na Amazônia". **Blog do Rizzolo** [2008]. Disponível em: <www.rizzolot.wordpress.com>. Acesso em: 31/08/2025.

BOBBIO, N. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2000.

BOOKCHIN, M. **A ecologia da liberdade**: o surgimento e a dissolução da hierarquia. São Paulo: Editora da USP, 1990.

CHEN, S. "The liberal model is blocking real climate action". **LSE Blog** [2024]. Disponível em: <www.blogs.lse.ac.uk>. Acesso em: 27/10/2025.

COOL EARTH. **Annual Report**. Londres: Cool Earth, 2012. Disponível em: <www.coolearth.org>. Acesso em: 26/08/2023.

DALY, H. E. **Steady-State Economics**. Washington: Island Press, 1991.

DEVALL, B.; SESSIONS, G. **Deep Ecology**: Living as if Nature Mattered. Salt Lake City: Gibbs M. Smith, 1985.

DOYLE, M. W. "Liberalism and World Politics". **American Political Science Review**, vol. 80, 1986.

ECKERSLEY, R. **Environmentalism and Political Theory**: Toward an Ecocentric Approach. London: UCL Press, 1992.

ECO. **Environmental Conservation Organisation Report**. London: ECO, 2009.

ESTY, D. C.; IVANOVA, M. H. **Global Environmental Governance**: options and opportunities. New Haven: Yale School of Forestry and Environmental Studies, 2002.

EXAME. "Eletrobrás e Eletronorte entram no consórcio de Belo Monte". **Exame.com** [2011]. Disponível em: <www.exame.com>. Acesso em: 08/11/2025.

FEARNSIDE, P. M. "Belo Monte: Actors and arguments in the struggle over Brazil's most controversial Amazonian dam". **Die Erde**, vol. 148, 2017.

FERREIRA, L. I.; PELICICE, F. C. "Governança ambiental na Amazônia brasileira: análise dos planos de ação para prevenção e controle do desmatamento". **Sociedade e Natureza**, vol. 32, 2020.



FERRY, L. **O novo ordenamento ecológico**: a árvore, o animal e o homem. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1992.

G1. "ONG pede verba para comprar terra na Amazônia". **G1** [2007]. Disponível em: <www.g1.globo.com>. Acesso em: 31/08/2025.

GONÇALVES, A.; COSTA, J. A. F. **Governança Global e Regimes Internacionais: o meio ambiente e os desafios do multilateralismo contemporâneo**. São Paulo: Editora Almedina, 2011.

HALLIDAY, F. "A guerra fria e seu fim: consequências para a teoria das relações internacionais". **Contexto Internacional**, vol. 16, n. 1, 1994.

HARDIN, G. "The Tragedy of the Commons". **Science**, vol. 162, n. 3859, 1968.

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Relatório de Impacto Ambiental de Belo Monte**. Brasília: ICMBio, 2015. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 27/07/2025.

ISA – Instituto Socioambiental. **Dossiê Belo Monte**: impactos em comunidades indígenas e ribeirinhas. São Paulo: ISA, 2010.

ISA – Instituto Socioambiental. **Relatórios sobre grilagem e compra de terras na Amazônia**. São Paulo: ISA, 2011.

KANT, I. **Para a paz perpétua**. São Paulo: Editora Ícone, 1989.

KEOHANE, R. O. **After Hegemony**: Cooperation and Discord in the World Political Economy. Princeton: Princeton University Press, 1984.

KEOHANE, R. O.; NYE, J. S. **Power and Interdependence**: World Politics in Transition. Boston: Little, Brown, 1977.

KROGMANN, D. "Liberal environmentalism and climate change in the polycrisis". **Global Sustainability**, vol. 8, 2025.

KULAEVA, I. "Democracy, climate and governance in Latin America: new directions?" **Boletín Latinoamericano de Política Ambiental**, vol. 9, n. 3, 2025.

LEAL, J. M. "La economización de la gobernanza global climática: lecciones desde los mercados de carbono". **InterNaciones,** n. 24, 2023.

LOCKE, J. **Segundo tratado sobre o governo**. Petrópolis: Editora Vozes, 1994.

LORENZETTI, J. V.; CARRION, R. M. "Governança ambiental global: atores e cenários". **Cadernos EBAPE.BR**, vol. 10, n. 3, 2012.

MAGALHÃES, S.; HERNANDEZ, F. M. "Usinas hidrelétricas e emissões de gases de efeito estufa: o caso Belo Monte". **Revista Brasileira de Energia**, vol. 15, n. 2, 2009.

MARTINEZ, E.; LACERDA, J. "A Proposta Político-Democrática da 'Biocracia' e suas Implicações para a Teoria Política". **Revista de Estudos Internacionais**, vol. 14, n. 1, 2023.

MONGABAY LATAM. "Fishers confirm scientists' warning: Brazil's Belo Monte Dam killed off the river". **Mongabay** [2023]. Disponível em: <www.mongabay.com>. Acesso em: 27/10/2025.

MONTEIRO, R. R. *et al*. "Transformações na governança ambiental brasileira: análise da evolução da participação social e do desenho institucional do Conselho Nacional de Meio Ambiente (2011-2023)". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 16, n. 46, 2023.

MPF – Ministério Público Federal. **Recomendações sobre Belo Monte**. Brasília: MPF, 2011. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 27/07/2025.

NAESS, A. "The Shallow and the Deep, Long-Range Ecology Movement". **Inquiry**, vol. 16, n. 1, 1973.

NOGUEIRA, J. P.; MESSARI, N. **Teoria das Relações Internacionais**: correntes e debates. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2005.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Estocolmo de Conferência - Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano**. Estocolmo: ONU, 1972.

PEPPER, D. **Modern Environmentalism**: An Introduction. London: Routledge, 1996.

PROKSCH, J. F. "Bolsonaro and Lula: A Comparative Study of Climate Policy in Brazil". **The Grimshaw Review of International Affairs**, vol. 2, n. 1, 2025.

RAMOS, C. S. "Oito histórias sobre Belo Monte que a Norte Energia não contou na viagem patrocinada a Altamira". **Sumaúma** [2023]. Disponível em: <www.sumauma.com>. Acesso em: 27/10/2025.

RIBEIRO, W. C. **A ordem ambiental internacional**: uma perspectiva brasileira. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

RODRIGUES, T.; ROMÃO, W. “A urgência em problematizar as Nações Unidas”. **Século XXI**, vol. 1, n. 1, 2009.

RONDÔNIAOVIVO. “Senado convoca ONG Cool Earth a prestar esclarecimentos”. **Rondôniaovivo** [2008]. Disponível em: <www.rondoniaovivo.com>. Acesso em: 31/08/2025.

SHAW, C. **Liberalism and the Challenge of Climate Change**. London: Routledge, 2024.

SILVA, A. L. C.; BENINI, S. M.; GODOY, J. A. R. “Cidades inteligentes e cidades sustentáveis: contradições e sinergia para a construção de um modelo integrado”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 20, n. 58, 2024.

SPETH, J. G.; HAAS, P. M. **Global Environmental Governance**. Washington: Island Press, 2006.

THOMPSON, A. “Contestation and Resilience in the Liberal International Order: The Case of Climate Change”. **Global Studies Quarterly**, vol. 4, n. 2, 2024.

VIANA, A. L. C. “Ex-consultor para desmatamento do Reino Unido é o 4º mais multado pelo Ibama em 25 anos”. **De Olho nos Ruralistas** [2020]. Disponível em: <www.deolhonosruralistas.com.br>. Acesso em: 27/09/2025.

VIOLA, E.; FRANCHINI, M. **Os dilemas da governança climática global**: atores, estratégias e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2013.

WISSENBURG, M. “Liberalism”. *In*: DOBSON, A.; ECKERSLEY, R. (eds.). **Political Theory and the Ecological Challenge**. New York: Cambridge University Press, 2006.




# BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano VII | Volume 23 | Nº 69 | Boa Vista|2025

http://www.ioles.com.br/boca



**Editor chefe**:

Elói Martins Senhoras

**Conselho Editorial**

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

**Conselho Científico**

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima